Fls. n.º 02
Proc. 002 / 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIP. — MOCOCA —
PROTOCOLO
Número	Data	Rubr
010	09/01/04	

Of. nº031/2004 Mococa, 09 de janeiro de 2004.

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 24, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em Sessão Extraordinária, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Chefe do Poder Executivo a proceder a transformar a atual concessão de uso de dois imóveis públicos municipais, em doação, à empresa Lumatec Comercial Ltda. Os imóveis estão localizados no Distrito Industrial II.

Existe permissão legal para tanto, no artigo 91 da Lei Orgânica do Município, que autoriza a alienação de bens imóveis públicos, mediante doação, desde que com a expressa autorização legal. É o que se pleiteia neste momento.

Sabe-se que um dos maiores problemas que os Municípios de todo o país enfrentam é o do desemprego que afeta diretamente diversas famílias, colocando pessoas em situações de extrema necessidade financeira e trazendo inúmeros prejuízos sociais. Por isso, a Administração Municipal tem buscado propiciar novas fontes de trabalho para Mococa.

Também é de conhecimento geral que o Poder Público Municipal, em conjunto com o Governo do Estado e da União, por meio de seus setores de Promoção e Assistência Social e Planejamento, vem implantando diversos programas sociais, auxílios financeiros e empreendimentos visando a remediação dos problemas causados pelo desemprego: Projeto Bolsa Escola, Projeto Crescer, implantação do Banco do Povo Paulista, do Posto de Atendimento ao Trabalhador, da FATEC e outros. Mas tais programas e empreendimentos somente se concretizaram se novas vagas de empregos surgirem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Portanto, a abertura de novas vagas laborativas em nosso Município sempre será bem vinda.

Outrossim, a empresa Lumatec Comercial Ltda., desde 1997, por meio da Lei nº 2.805, de 18 de setembro, é detentora do direito de uso daqueles mesmos imóveis e, já há alguns meses vem, por meio de seus sócios, mantendo intensas negociações com a Prefeitura de Mococa, manifestando seu interesse e, expandir suas instalações.

Recentemente, a empresa solicitante encaminhou Oficio à Prefeitura de Mococa, pleiteando a transformação da cessão de uso em doação. Isso propiciará à empresa crescimento e, assim, esta deverá aumentar suas atividades, gerando, conseqüentemente, novos empregos. Bem certo que a mesma, desde 1997, se encontra devidamente instalada naqueles imóveis, tendo construido ali suas dependências físicas e estando em plena atividade.

Indubitável, portanto, o interesse social na ampliação desta empresa em nossa Cidade, que além de gerar novas vagas laborativas, propiciará a circulação monetária e o aumento da arrecadação tributária.

Dessa forma, como medida de desenvolvimento industrial e comercial, geração de novas vagas de empregos, de aumento de arrecadação tributária e de circulação monetária no Municipio de Mococa, o presente Projeto de Lei Complementar deve ser aprovado, com a urgência que lhe cabe.

Importante ressaltar que, após a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, restará ainda, a elaboração do competente processo licitatório, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal, com seu conseqüente contrato de doação. Ademais, segue em anexo o Memorial Descritivo dos imóveis, planta correspondente e Laudo de Avaliação dos mesmos, além de outros documentos relevantes.

Proc. 0021/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Despacho
Convoque-se os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada em 13/01/2004, em Rotina Regimental.
Câmara Municipal 09/01/2004.
Neide Falarini Bedin
Neide Falarini Bedin
Presidente

Fls. n.º 05
Proc. 002104

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 de 07 de Janeiro de 2004

Altera a Lei Municipal nº 2.805, de 18 de setembro de 1997, para autorizar a transformação da cessão de uso com encargos, em doação, dos imóveis públicos municipais localizados no Distrito Industrial II, de posse da empresa Lumatec comercial Ltda.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../04, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de uso dos imóveis cedidos e sob posse da empresa **Lumatec Comercial Ltda.**, nos termos da Lei nº 2.805, de 18 de setembro de 1997, em doação.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o *caput* deste artigo será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.805, de 18 de setembro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE JANEIRO DE 2004

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1ª Discussão por 15 votos
Sessão 13 de janeiro de 2.004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 15 votos
Sessão 13 de janeiro de 2.004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à doação da **ÁREA 4A1-C e ÁREA 4A1-D,** no Distrito Industrial II, para **LUMATEC COMERCIN LTDA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 4A1-C: De forma retangular, com frente para a Rua Jose Oleto, medindo 30,00 metros; nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com a **ÁREA** 4A1-O da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 metros, onde confronta com a **ÁREA 4A1-B**; do outro lado mede 73,00 metros onde confronta com a **ÁREA 4A1-D** da mesma quadra, perfazendo uma área de 2.190,00 metros quadrados, conforme desenho 27/94 da Municipalidade.

ÁREA 4A1-D: De forma retangular, com frente para a Rua Jose Oleto, medindo 30,00 metros; nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com a **ÁREA 4A1-N** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 metros, onde confronta com a **ÁREA 4A1-C**; do outro lado mede 73,00 metros onde confronta com a **ÁREA 4A1-E** da mesma quadra, perfazendo uma área de 2.190,00 metros quadrados, conforme desenho 27/94 da Municipalidade.

Mococa-SP, 27 de novembro de 2.003

RICARDO AUGUSTO DE FARIA
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5060485854

Fls. n.º 08
Proc. 0021/2003

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada 4A1-C, situada à Rua José Oleto, localizada no Distrito Industrial II, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 2.190 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 10,00 (Dez reais) o metro quadrado, totalizando R$ 21.900,00 (Vinte e um mil, novecentos reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 28 de Novembro de 2003

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

MARCELO CARMARGO FIGUEIREDO

Fls. n.º 09
Proc. 002/2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada 4A1-D, situada à Rua José Oleto, localizada no Distrito Industrial II, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 2.190 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R$ 10,00 (Dez reais) o metro quadrado, totalizando R$ 21.900,00 (Vinte e um mil, novecentos reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 28 de Novembro de 2003

PAULO SOARES SOBRINHO

EDSON LUIZ COZOL MARTINS

MARCELO CAMARGO FIGUEIREDO

Fls. n.º 010
Proc. 0021/2004



Dr. Ricardo Augusto de Faria
Diretor do Depto. de Obras
CREA-SP 506048585-4/D

REGISTRO NO CARTÓRIO – AV. II - 2.874

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SIT. GERAL	LEVANTAMENTO	DATA
PLANTA	DESENHO	
SUB-TÍTULO	CARLOS T. NALAVASI	31/08/93
PROJETO P/ DESDOBRO DA ÁREA 4A-1 NO DISTRITO INDUSTRIAL II	DIRETOR DEP. OBRAS	
	JOÃO B. TONOLLI JR.	31/08/93
ESCALA: 1:2.000	ARQ.	DESENHO Nº: 27/94

Fls. n.º 011
Proc. 002 / 2003

LUMATEC COMERCIAL LTDA

Rua José Oleto, 960 Distrito Industrial II
13739-070 MOCOCA (SP) – FONEFAX 0xx19 656-1587
C.N.P.J.. 00.425.828/0001-91 INSCR.EST. 453.039.030.115

09 de dezembro de 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
At. Sr. Marcelo de Freitas
Mococa (SP)

DADOS PARA FATURAMENTO
LUMATEC COMERCIAL LTDA
Rua José Oleto, 960 Distr.Indl.II
13739-070 – Mococa (SP)
C.N.P.J. 00.425.828/0001-91 INSCR.453.039.030.110

Destacamos abaixo alguns dos nossos principias fornecedores

Mercosolda Com.Imp.Exp.Ltda.
Sertãozinho (SP)
Contato: Lucia
16 642-4675

Metalúrgica Schioppa Ltda.
São Paulo (SP)
Contato: Verônica
11 272-1311

Air Liquide Brasil Ltda.
Sertãozinho (SP)
Contato: Luiz Speranza / Marcos
16 645-5933

Roterdan
São Paulo (SP)
Contato: Bruno
11 415-8101

Emteco Com.Repres.Ltda
Casa Branca (SP)
Contato: Sr. José Henrique
19 671-2236

Encaixe Empresa de Transportes Ltda.
Guaranésia (MG) – José Roberto / Emilio
021 35 3555-2215
Soufe Industrial Ltda.

Fls. n.º 92
Proc. 002 / 2004

LUMATEC COMERCIAL LTDA

Rua José Oleto, 960 Distrito Industrial II
13739-070 MOCOCA (SP) – FONEFAX 0xx19 656-1587
C.N.P.J.. 00.425.828/0001-91 INSCR.EST. 453.039.030.115

São João da Boa Vista (SP)
Contato: Agnaldo
19 3624-1888

*** Informações adicionais:**

Banco Nossa Caixa S/A Agência Mococa (SP) Gerente Regina
Banco Bradesco S/A Agência Mococa (SP) Gerente Arthur/João Marcio
Banco do Brasil S/A Agencia Mococa (SP) Gerente Ítalo / Nely
Banco ABN Anro Real S/A. Agencia Mococa (SP) Gerente Carlos

Atenciosamente

LUMATEC COMERCIAL LTDA

Fls. n.º 013
Proc. 002/2004

LUMATEC COMERCIAL LTDA
Rua Jose Oleto, 960 Distrito Industrial II
13739-070 – MOCOCA (SP) – FONE / FAX 0xx19 656-1587
e-mail: lumatecmococa@dglnet.com.br

09 de dezembro de 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MCOCA
At. Sr. MARCELO DE FREITAS – Depto. Juridico
Mococa (SP)

Prezados,

ULTIMOS 12 MESES DE FATURAMENTO

JAN/2002	86.972,86
FEV/2002	84.587,34
MAR/2002.	72.672,08
ABR/2002	88.420,45
MAI/2002.	127.495,16
JUN/2002.	108.230,20
JUL/2002	122.781,44
AGO/2002.	164.329,22
SET/2002	225.971,97
OUT/2002	260.721,04
NOV/2002	192.701,51
DEZ/2002	28.829,91
TOTAL.....	1.563.713,18

Atenciosamente.

LUMATEC COMERCIAL LTDA

Jose Anacleto Trindade
CRQ 1MG13237T-8

Fls. n.º 014
Proc. 002 / 2004

LUMATEC COMERCIAL LTDA

Rua José Oleto, 960 Distrito Industrial II
13739-070 MOCOCA (SP) – FONEFAX 0xx19 656-1587
C.N.P.J.. 00.425.828/0001-91 INSCR.EST. 453.039.030.115

09 de dezembro de 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
At. Sr. Marcelo de Freitas
Mococa (SP)

DADOS PARA FATURAMENTO
LUMATEC COMERCIAL LTDA
Rua José Oleto, 960 Distr.Indl.II
13739-070 – Mococa (SP)
C.N.P.J. 00.425.828/0001-91 INSCR.453.039.030.110

Destacamos abaixo alguns dos nossos principias clientes

JUMIL – JUSTINO DE MORAES, IRMÃOS S/A
Batatais (SP)
Contato: Neroni
16 3660-1000

SIACDOBRASIL S/A
Guaranésia (MG)
Contato: Waldemar
35 3555-8001

COOPERATIVA DOS PRODS.METALURGICOS MOCOCA
Contato: Sr. Jair
Mococa (SP)
19 3656-9500

Atenciosamente

LUMATEC COMERCIAL LTDA

Fls. nº 013
Proc. 002/2004

JUCESP PROTOCOLO
44855/95-3

SINGULAR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LUMATEC- COMERCIAL LTDA "ME".

Pelo presente instrumento particular, LOURDES FATIMA DE CARVALHO PAZZOTTI, brasileira, casada, comerciante, natural de Mococa-SP, nascida aos 18/02/1956, portadora da carteira de identidade RG/SSP/SP nº 11.707.536, expedida em 25/08/77, CPF- nº 255.341.328-92, residente e domiciliada á Av. Dr.Gabriel do Ó , nº 1268 em Mococa-SP e MARIA TERESA DIAS GOMES, brasileira, casada, comerciante, natural de Mococa-SP, nascida em 27/05/1959, portadora da carteira de identidade RG/SSP/SP nº 23.111.766-8, expedida em 21/06/88, CPF- nº 253.669.658-88, residente e domiciliada á Rua João M. Salles, nº 193 em Mococa-SP, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª) A Sociedade girará sob a denominação social de LUMATEC COMERCIAL LTDA "ME".

CLÁUSULA 2ª) A Sociedade terá sua sede na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, á Avenida Dr. Gabriel do Ó, nº 1274, Bairro Jd. São Domingos, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª) O objeto da Sociedade será a exploração por conta própria do ramo comercial de comércio varejista de material elétrico, borrachas para veiculos, acessórios e prestação de serviços de torno, solda e afins.

CLÁUSULA 4ª) O capital social é de R$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma e subscritas em:

LOURDES FATIMA DE CARVALHO PAZZOTTI - 50%	
150 quotas de R$ 10,00	R$ 1.500,00
MARIA TERESA DIAS GOMES - 50%	
150 quotas de R$ 10,00	R$ 1.500,00
Totalizando 300 quotas no valor de R$ 10,00	R$ 3.000,00

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua XV de Novembro, 567 - Mococa-SP
AUTENTICAÇÃO Confere com o original e nada apresentado. Dou fé.
12 DEZ 2003

AUTENTICAÇÃO 0594AA024825

Maria Teresa Dias Gomes

Rua XV de Novembro, 567 - Mococa-SP
AUTENTICAÇÃO Confere com o original
à mim apresentado. Dou fé.
12 DEZ 2003
Cartório Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
059UAA024826

Parágrafo único: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente.

CLÁUSULA 5a) A responsabilidade das sócias é limitada a importância do capital social, nos termos do artigo 2o "IN-FINE" do decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA 6a) O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado..

CLÁUSULA 7a) A gerência da Sociedade será exercida por ambas as sócias, em conjunto, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA 8a) O uso da firma será feito pelas sócias-gerentes, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para os negócios da própria Sociedade.

CLÁUSULA 9a) As sócias no exercício da gerência e de cargos na Sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró- labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 10a) Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único: A critério das sócias e no atendimento dos interesses da própria Sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11a) As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da Sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA 12a) No caso de uma das sócias desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13a deste instrumento.

Maria Luiza Dias Gomes



CLÁUSULA 13a) No caso de falecimento de quaisquer das sócias a Sociedade è extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdêiros do prê-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 3 (três) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 14a) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 15a) Fica eleito o Foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que seja.

"As sócias admitidas declaram não estarem incursas em nenhum crime previsto em Lei que as impeçam de exercer atividade mercantil".

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Mococa/sp, 16 de janeiro de 1995.

LOURDES FATIMA DE CARVALHO PAZZOTTI

MARIA TERESA DIAS GOMES

testemunhas

Antonio Carlos Massaro

Manoel Renato Lipi

advogado

Egidio Zerbinatti Neto
OAB/SP- 45.889

JUCESP PROTOCOLO
141264/96-2

C. G. C.
SINGULAR

JUCESP
22/10/96

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua XV de Novembro, 857 - Mococa-SP
AUTENTICAÇÃO Confere com o original
a mim apresentado. Dou fé.
12 DEZ 2003

ALTERAÇAO CONTRATUAL

LUMATEC COMERCIAL LTDA "ME"

Pelo presente instrumento particular, **Lourdes Fátima de Carvalho Pazzotti**, brasileira, casada, comerciante, natural de Mococa-Sp, nascida em 18/02/1958, portadora da carteira de identidade RG/SSP/SP nº 11.707.536, expedida em 29/08/77, CPF nº 255.341.328-92, residente e domiciliada á Av.Dr.Gabriel do O, nº 1268 em Mococa-Sp e **Maria Teresa Dias Gomes**, brasileira, casada, comerciante, natural de Mococa-Sp, nascida em 27/05/1959, portadora da carteira de identidade RG/SSP/SP nº23.111.766-8, expedida em 21/06/88, CPF nº 253.669.658-88, residente e domiciliada á Rua João M.Salles, nº 193 em Mococa-Sp, únicas sócias componentes da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de Comércio Varejista de Material Elétrico, Borrachas para Veiculos, Acessórios e Prestação de Serviços de Torno, Solda e Afins, sob a denominação social de **LUMATEC COMERCIAL LTDA ME**, estabelecida nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, á Avenida Dr.Gabriel do O nº 1274, Jardim São Domingos, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 07/02/1995 sob nº 35.212.831.193, resolvem alterar o referido contrato social na cláusula 2ª (segunda), referente à sede da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª: A Sociedade passa a ter a sua sede na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, á Avenida João Batista de Lima Figueiredo nº 1724, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLAUSULA 2ª: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Maria Teresa Dias Gomes

Proc. 002/2004

ALTERAÇAO CONTRATUAL - LUMATEC COMERCIAL LTDA "ME" FL.02

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Mococa, 01 de Abril de 1.996

LOURDES FATIMA DE CARVALHO PAZZOTTI

MARIA TERESA DIAS GOMES

testemunhas

Manoel Renato Lipi

Antonio Carlos Massaro

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 57.380/96-0
ANTONIO CARLOS GUIDO
SECRETÁRIO GERAL

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua XV de Novembro, 507 - Mococa-SP
AUTENTICAÇÃO Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
12 DEZ 2003

Cartório Notarial de Mococa-SP
AUTENTICAÇÃO
0594AA024832

2ª CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua XV de Novembro, 587 - Mococa-SP
AUTENTICAÇÃO Confere com o original
a mim apresentado. Dou fé.
12 DEZ 2003
MARIO HENRIQUE AMENDOLIA - Escrevente

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0594AA024835

C. G. C.
GULAR

JUCESP PROTOCOLO
326390/96-0

2ª Aleteração
3º Instrumento

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUMATEC COMERCIAL LTDA "ME"

Pelo presente instrumento particular, **LOURDES FATIMA DE CARVALHO PAZZOTTI**, brasileira, casada, comerciante, natural de Mococa-Sp, nascida em 18/02/1956, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 11.707.536, expedida em 29/08/1977, CPF nº 255.341.328-92, residente e domiciliada à Avenida Dr.Gabriel do O nº 1268 em Mococa-Sp, e **MARIA TERESA DIAS GOMES**, brasileira, casada, comerciante, natural de Mococa-Sp, nascida em 27/05/1959, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 23.111.766-8, expedida em 21/06/88, CPF nº 253.669.658-88, residente e domiciliada à Rua João M.Sales, nº 193 em Mococa-Sp, únicas sócias componentes da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de Comércio Varejista de Material Elétrico, Borrachas para Veículos, Acessórios e Prestação de Serviços de Torno, Solda e Afins, sob a denominação social de **LUMATEC COMERCIAL LTDA "ME"**, estabelecida nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo à Avenida João Batista de Lima Figueiredo nº 1724, com seu contrato social e posterior alteração devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado sob nº 35.212.831.193 e 57.380/96-0, respectivamente em sessões de 07/02/1995 e 22/04/96, resolvem alterar os referidos contratos como a seguir se contrata:

CLAUSULA 1ª: A sócia **MARIA TERESA DIAS GOMES** retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **MARCIA DE CARVALHO LUZ**, brasileira, casada, comerciante, natural de Mococa, Estado de São Paulo, nascida aos 12/02/1960, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 12.998.431, expedida em 07/11/1978, CPF nº 036.767.838-16, residente e domiciliada à Rua Wilson Figueiredo de Souza, nº 26-A, Bairro Jardim Francisco Garófalo, em Mococa-Sp e para a sócia Lourdes de Fátima de Carvalho Pazzotti, qualificado no preambulo.

CLAUSULA 2ª: A sócia, que se retira da Sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de Márcia de Carvalho Luz e Lourdes de Fátima de Carvalho Pazzotti, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem das cessionárias e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Maria Teresa Dias Gomes

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua XV de Novembro, 557 - Mococa-SP
AUTENTICAÇÃO Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
12 DEZ 2003
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0594AA02483e
Proc. 105

CLAUSULA 3ª: A sócia admitida, na condição de cessionária da parte da cedente Márcia Teresa Dias Gomes, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da Sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados as demais sócias, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da Sociedade e posterior alteração.

CLAUSULA 4ª: O capital, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

LOURDES FATIMA DE CARVALHO PAZZOTTI 96%

288 quotas a R$ 10,00 R$ 2.880,00

MARCIA DE CARVALHO LUZ 4%

12 quotas a R$ 10,00 R$ 120,00

Totalizando.R$ 3.000,00

CLAUSULA 5ª: A gerência da Sociedade passará a ser exercida pela sócia **LOURDES FATIMA DE CARVALHO PAZZOTTI**, que se incumbirá de todas as operações e representará a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA 6ª: O objeto da Sociedade passará a ser a exploração, por conta própria, do ramo industrial, e comercial de Serralheria, Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Peças para Veículos e Prestação de Serviços de Torno, Solda e Afins.

CLAUSULA 7ª: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade e posterior alteração não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

" A sócia admitida declara não estar incursa em nenhum crime previsto em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil."

Maria Teresa Dias Gomes

M Cruz

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Mococa, 01 de Agosto de 1996

LOURDES FATIMA DE CARVALHO PAZZOTTI

MARIA TERESA DIAS GOMES

MARCIA DE CARVALHO LUZ

Testemunhas

Antonio Carlos Massaro
RG 5.693.194 - SSP/SP
CPF 390.982.228-20

Manoel Renato Lippi
RG 10.375.666 - SSP/SP
CPF 016.650.588-97

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
142.619/96-6
ANTONIO CARLOS RUIZO
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua XV de Novembro, 587 - Mococa-SP
AUTENTICAÇÃO Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
12 DEZ 2003

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0594AA024837

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
17436/98-9

3ª alteração
4º instrumento

Fls. n.º
Proc. 3000/700

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUMATEC COMERCIAL LTDA "ME"

Pelo presente instrumento particular, **LOURDES FÁTIMA DE CARVALHO PAZZOTTI**, brasileira, casada, comerciante, natural de Mococa/SP, nascida em 18/02/1956, portadora da cédula de identidade RG-SSP/SP 11.707.536, expedida em 29/08/1977, CPF: 255.341.328-92, residente e domiciliada à Avenida Dr. Gabriel do Ó, nº 1.274, em Mococa/SP, e **MARCIA DE CARVALHO LUZ**, brasileira, casada, comerciante, natural de Mococa/SP, nascida em 12/02/1960, portadora da cédula de identidade RG-SP/SSP 12.998.431, expedida em 07/11/1978, CPF: 036.767.838-16, residente e domiciliada à Rua Wilson Figueiredo de Souza, nº 26-A, Jardim Francisco Garófalo, em Mococa/SP, únicas sócias componentes da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora por conta própria ramo industrial, e comercial de Serralheria, Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Peças para Veiculos e Prestação de Serviços de Torno, Solda e Afins, sob a denominação social de ***LUMATEC COMERCIAL LTDA "ME"***, estabelecida nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, à Avenida João Batista de Lima Figueiredo, 1.724, com seu contrato social e posteriores alterações devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.212.831.193, 57.380/96-0 e 326.390/96-0, respectivamente em sessões de 07/02/1995, 22/04/1996 e 03/09/1996, resolvem alterar os referidos contratos, como a seguir:

CLÁUSULA 1ª) - A sócia **MARCIA DE CARVALHO LUZ** retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital, na mesma, para **PASCHOAL PAZZOTTI FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Mococa, Estado de São Paulo, nascido em 27/09/1956, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP 9.825.351, expedida em 16/12/1975, CPF: 824.215.958-00, residente e domiciliado à Rua Dr. Gabriel do Ó, 1.274, Jardim São Domingos, nesta cidade de Mococa/SP.

CLÁUSULA 2ª) - A sócia que se retira da Sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), de Paschoal Pazzotti Filho, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos cessionário e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

12 DEZ 2003

0594AV02HH1

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua XV de Novembro, 567 - Mococa-SP
AUTENTICAÇÃO Confere com o original à mim apresentado. Dou fé.
12 DEZ 2003
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0594AA024842

Fls. n.º 024
Proc. 002/200

3ª alteração
4º instrumento

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUMATEC COMERCIAL LTDA "ME"

CLÁUSULA 3ª) - O sócio admitido, na condição de cessionário da parte da cedente Márcia de Carvalho Luz, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da Sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da Sociedade e posteriores alterações.

CLÁUSULA 4ª) - O capital social que é de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, **passa a ser** de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais), cada uma, ficando assim distribuido:

LOURDES FÁTIMA DE CARVALHO PAZZOTTI	**50%**	
500 quotas a R$ 10,00		**R$ 5.000,00**
PASCHOAL PAZZOTTI FILHO	**50%**	
500 quotas a R$ 10,00		**R$ 5.000,00**
totalizando 1.000 quotas a R$ 10,00		**R$ 10.000,00**

Parágrafo Único: - As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do pais, pelos subscritores.

CLÁUSULA 5ª) - A gerência da Sociedade passará a ser exercida pelos sócios Lourdes Fátima de Carvalho Pazzotti e Paschoal Pazzotti Filho, que se incumbirão de todas as operações e representarão a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA 6ª) - O uso da firma será feito pelos sócios, isolada ou conjuntamente com outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria Sociedade.

CLÁUSULA 7ª) - A Sociedade passa a ter sua sede na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, à Rua José Oleto, 960, Distrito Industrial II.

CLÁUSULA 8ª) - O objeto da Sociedade passará a ser a exploração, por conta própria, do ramo de indústria de peças, equipamentos para mecânica em geral, prestação de serviços de montagem, soldas e afins.

Proc. 002 / 200

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua XV de Novembro, 867 - Mococa-SP
AUTENTICAÇÃO Confere com o original
exhibido. Dou fé.
12 DEZ 2003

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0594AA024843

3ª alteração
4º instrumento

Fl. 03/03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUMATEC COMERCIAL LTDA "ME"

CLÁUSULA 9ª) - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

"O sócio admitido declara não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil."

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Mococa/sp, 02 de janeiro de 1.998

LOURDES FÁTIMA DE CARVALHO PAZZOTTI

MÁRCIA DE CARVALHO LUZ

PASCHOAL PAZZOTTI FILHO

testemunhas

Manoel Renato Lipi
RG/SSP-SP 10.375.666-18/06/1976
CPF: 016.650.588-97

Celso Pedro
RG/SSP-SP 19.821.539-04/06/1985
CPF: 718.444.498-15

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FERNANDO CESAR DALAZOANA
SECRETÁRIO GERAL
14.692/98-3
JUCESP

Proc. 02/120

Alteração Contratual

4ª alteração
5º instrumento



"LUMATEC – COMERCIAL LTDA EPP"

Fl.01/02

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito **LOURDES FÁTIMA DE CARVALHO PAZZOTTI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n.º 11.707.536, expedida em 29/08/1977 e CPF 255.341.328-92, nascida em 18/02/1956, natural de Mococa/SP, residente e domiciliada à Avenida Dr. Gabriel do Ó, nº 1.274, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, e **PASCHOAL PAZZOTTI FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP n.º 9.825.351, expedida em 16/12/1975, CPF n.º 824.215.958-00, nascido em 27/09/1956, natural de Mococa/SP, residente e domiciliado à Avenida Dr Gabriel do Ó, n.º 1.274, Jardim São Domingos, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "LUMATEC COMERCIAL LTDA EPP" - C.N.P.J. sob n.º 00.425.828/0001-91, devidamente instalada à Rua José Oleto, nº 960, Distrito Industrial II, na cidade de Mococa/SP, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.212.831.193 em sessão de 07/02/1995 e posteriores alterações registradas sob os números 57.380/96-0 em sessão de 22/04/1996, 142.619/96-6, em sessão de 03/09/1996 e 14.692/98-3, em sessão de 30/01/1998, têm entre si, justos e contratados a presente alteração que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterada a redação da cláusula 10ª do ato constitutivo.

CLÁUSULA 2ª: A redação da cláusula 10ª da consolidação do contrato social, que era:

"Cláusula 10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de Capital."

"Parágrafo único: A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação".

Passa a ser a seguinte:

CLÁUSULA 10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou

suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital e, a critério dos sócios, a sociedade poderá também levantar demonstrações contábeis em qualquer período do exercício calendário e em funções desses resultados ou a título de antecipação, distribuir lucros aos seus sócios.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria Sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 3ª: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Sociedade e posteriores alterações permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mococa, 28 de janeiro de 2.001.

LOURDES FATIMA DE CARVALHO PAZZOTTI
sócia

PASCHOAL PAZZOTTI FILHO
sócio

Testemunhas

Celso Pedro
RG/SSP/SP 19.821.539
CPF n.º 718.444.498-15

Julio Cesar Cilino
RG/SSP/SP nº 9.992.901
CPF n.º 924.963.698-91

EGIDIO ZERBINATTI NETO
Advogado – OAB/SP 45.889

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua XV de Novembro, 587 - Mococa
AUTENTICAÇÃO Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
12 DEZ 2003

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0594AA024848

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
237.553/01-6
ARLETE S. FARIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

fls. n.º 028
Proc. 002 / 2005

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.425.828/0001-91		07/02/1995

NOME EMPRESARIAL LUMATEC COMERCIAL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.29-7-01 - Fabricacao de outras maquinas e equipamentos de uso geral - inclusive pecas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA JOSE OLETO	NÚMERO 960	COMPLEMENTO	
CEP 13.739-070	BAIRRO/DISTRITO DISTR.INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO MOCOCA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **28/11/2003** às **07:39:05** (data e hora de Brasília).

Voltar

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua XV de Novembro, 507 - Mococa-SP
AUTENTICAÇÃO Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
12 DEZ 2003
Tabelião
Escrevente

Cartório Nacional do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0594AA024855

Proc. 002 / 2004

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 016142003-21035040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 00.425.828/0001-91
NOME: LUMATEC COMERCIAL LTDA
ENDERECO: R. JOSE OLETO NR. 960
BAIRRO OU DISTRITO: DIST. INDUSTRIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
ESTADO: SP
CEP: 13739-070

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 26/02/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Fls. n.º 030
Proc. 002/2004

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00425828/0001-91
Razão Social: LUMATEC COML LTDA ME REMAG
Endereço: AV JOAO B L FIGUEIREDO 1724 / CENTRO / MOCOCA / SP / 13730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o **Art.** 7, da Lei 8.036, **de** 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2003 a 03/01/2004

Certificação Número: 2003120512572110978426

Informação obtida em 05/12/2003, às 13:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua XV de Novembro, 537 - Mococa-SP
AUTENTICAÇÃO Comere com o original a mim apresentado. Dou fé.
12 DEZ 2003
Colégio Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
059HAA024853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Fls. n.º 031
Proc. 002 / 2004

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à doação da **ÁREA 4A1-C e ÁREA 4A1-D,** no Distrito Industrial II, para **LUMATEC COMERCIN LTDA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 4A1-C: De forma retangular, com frente para a Rua Jose Oleto, medindo 30,00 metros; nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com a **ÁREA** 4A1-O da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 metros, onde confronta com a **ÁREA 4A1-B**; do outro lado mede 73,00 metros onde confronta com a **ÁREA 4A1-D** da mesma quadra, perfazendo uma área de 2.190,00 metros quadrados, conforme desenho 27/94 da Municipalidade.

ÁREA 4A1-D: De forma retangular, com frente para a Rua Jose Oleto, medindo 30,00 metros; nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com a **ÁREA 4A1-N** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 metros, onde confronta com a **ÁREA 4A1-C**; do outro lado mede 73,00 metros onde confronta com a **ÁREA 4A1-E** da mesma quadra, perfazendo uma área de 2.190,00 metros quadrados, conforme desenho 27/94 da Municipalidade.

Mococa-SP, 27 de novembro de 2.003

RICARDO AUGUSTO DE FARIA
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5060485854

Fls. n.º 033
Proc. 002/2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **1ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO**
DATA : 13 DE JANEIRO DE 2003.
HORÁRIO : 20:30 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 001/2004

PROCESSO : 002/2004

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO B. PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. S. DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 15

1º. Secretário

Fls. n.º 034
Proc. 002/2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **2ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO**
DATA : 13 DE JANEIRO DE 2003.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 001/2004

PROCESSO : 002/2004

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO B. PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. S. DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15.
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 15

1º. Secretário

Fls. n.º 278
Proc 002 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 14 de Janeiro de 2004.

Of. nº.006/2004-CM.

14/01/2004

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 13 de Janeiro último, constando de:

1- Autógrafo nº.001/2004, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.001/2004.

2- Autógrafo nº.002/2004, referente ao Projeto de Lei nº.001/2004.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

pc

Leidenfelaine Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 03
Proc. 002/200

AUTÓGRAFO Nº. 001 DE 2004.

Projeto de Lei Complementar nº. 001/2004.

Altera a Lei Municipal nº 2.805, de 18 de setembro de 1997, para autorizar a transformação da cessão de uso com encargos, em doação, dos imóveis públicos municipais localizados no Distrito Industrial II, de posse da empresa Lumatec comercial Ltda.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de uso dos imóveis cedidos e sob posse da empresa **Lumatec Comercial Ltda.**, nos termos da Lei nº 2.805, de 18 de setembro de 1997, em doação.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o *caput* deste artigo será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Lei compl. Dedui
C. R. Boletim

Fls. n.º 03
Proc. 002 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 001 DE 2004.

Projeto de Lei Complementar nº. 001/2004.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.805, de 18 de setembro de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE JANEIRO DE 2004.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à doação da **ÁREA 4A1-C e ÁREA 4A1-D,** no Distrito Industrial II, para **LUMATEC COMERCIN LTDA**, com as seguintes descrições e confrontações:

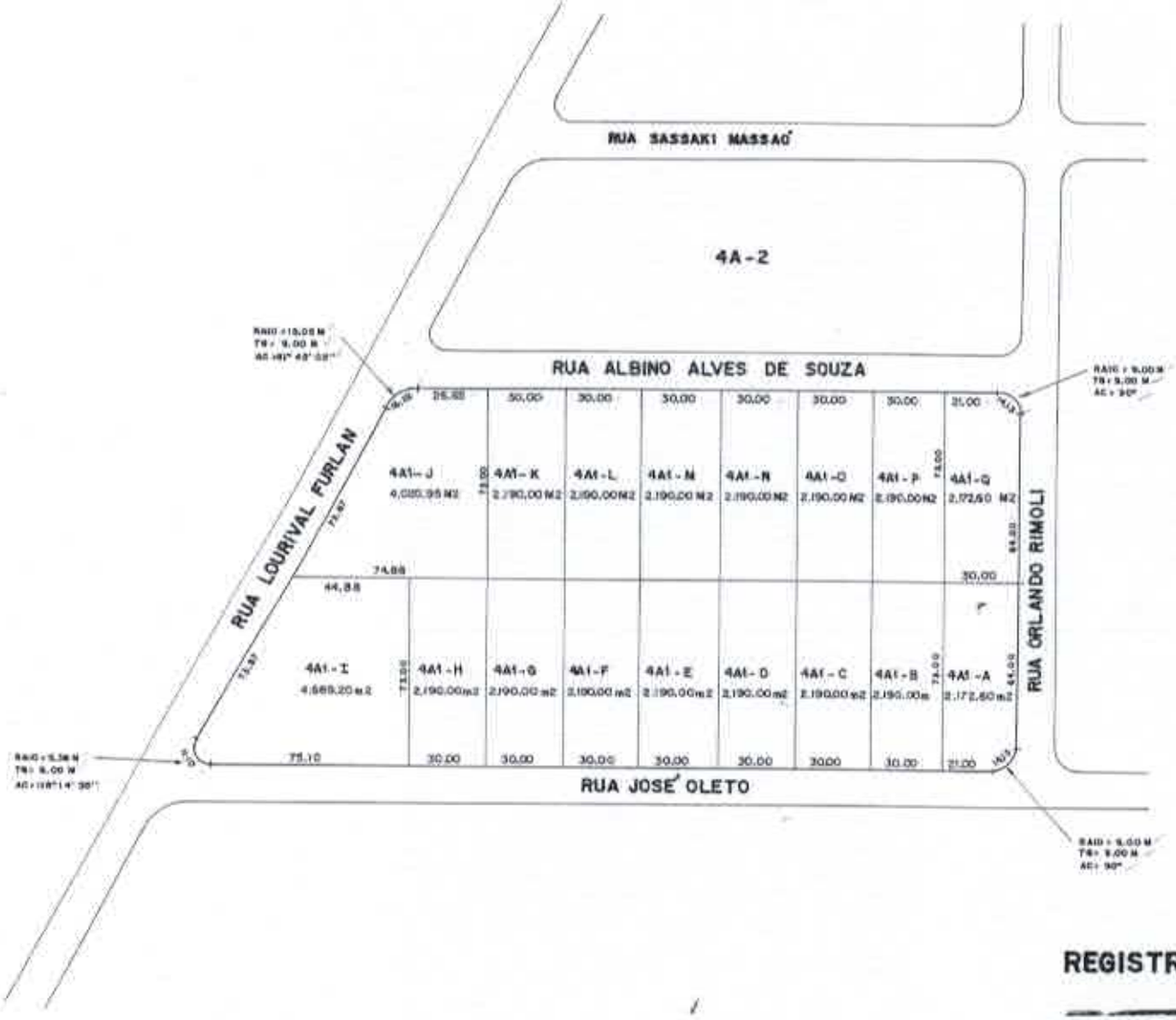
ÁREA 4A1-C: De forma retangular, com frente para a Rua Jose Oleto, medindo 30,00 metros; nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com a **ÁREA** 4A1-O da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 metros, onde confronta com a **ÁREA 4A1-B**; do outro lado mede 73,00 metros onde confronta com a **ÁREA 4A1-D** da mesma quadra, perfazendo uma área de 2.190,00 metros quadrados, conforme desenho 27/94 da Municipalidade.

ÁREA 4A1-D: De forma retangular, com frente para a Rua Jose Oleto, medindo 30,00 metros; nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com a **ÁREA 4A1-N** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 metros, onde confronta com a **ÁREA 4A1-C**; do outro lado mede 73,00 metros onde confronta com a **ÁREA 4A1-E** da mesma quadra, perfazendo uma área de 2.190,00 metros quadrados, conforme desenho 27/94 da Municipalidade.

Mococa-SP, 27 de novembro de 2.003

RICARDO AUGUSTO DE FARIA
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5060485854

Fls. nº 037
Proc. 08-1-2004



Dr. Ricardo Augusto de Faria
Diretor do Depto. de Obras
CREA-SP 506043585/D

REGISTRO NO CARTÓRIO – AV. II - 2.874

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

DIR. GERAL		LEVANTAMENTO
	PLANTA	DESENHO
		CARLOS T. NALAVASI 31/06/93
SUB-TÍTULO	PROJETO P/ DESDOBRO DA ÁREA 4A-1 NO DISTRITO INDUSTRIAL II	DIRETOR DER OBRAS
		JOÃO B. TOROLLI JR. 31/06/93
		DESENHO Nº
ESCALA 1:2.000	ARQ.	27/94